



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº 1695/17  
Data 17/11/17

APROVADO EM SESSÃO

DE 04 / 12 / 17

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula** – Altera os anexos I e II, da Lei Municipal nº 08/2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

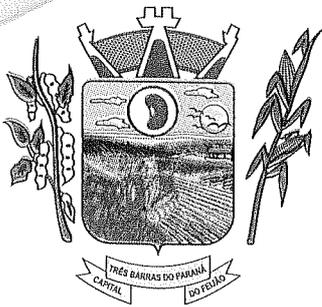
**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos I e II, da Lei Municipal nº 08/2009, passando a vigorar conforme a redação abaixo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1502 /2017  
Data/Hora: 20/11/2017 10:08  
Projeto de Lei: 001.695  
Assunto:  
Altera a Lei 08/2009  
Origem: Poder Executivo  
Responsavel: *Denise Stenwig*  
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

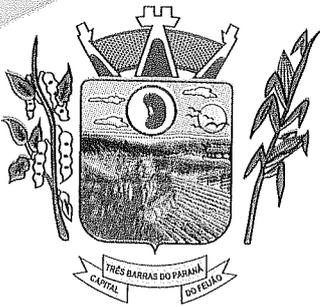
CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI nº 1695/2017

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

01	Assessor Jurídico	CC-1
----	-------------------	------



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI nº 1695/2017

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR
CC-1	7.330,67



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 1695/17**

Visa o presente Projeto de Lei, a mudar o índice de cargo da Estrutura Administrativa.

Visto que este aumento terá reflexos na folha de pagamento do mês de novembro de 2017, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência**.

Trata-se de correção e equiparação de cargo técnico com o valor estabelecido para o mesmo cargo, previsto na lei dos servidores públicos efetivos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº. 3457/17

Três Barras do Paraná, em 17 de novembro de 2017.

Senhor  
Osmar Zorsi  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

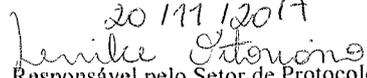
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1695/17, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 08/2009.

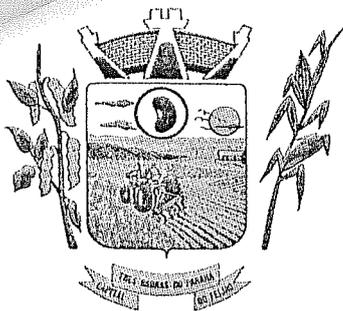
Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**HÉLIO KUERTEN-BRUNING**  
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO  
20/11/2017  
  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

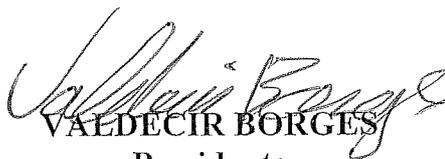
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.695/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 20 / 11 / 17 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.695/17 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

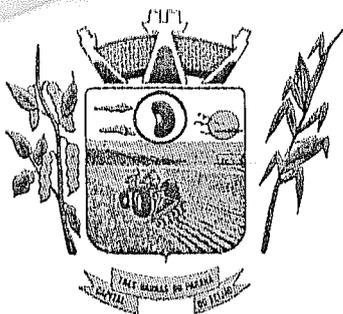
#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 / 11 / 17

  
VALDECIR BORGES  
Presidente

  
ELI DO CARMO S. TEODORO  
Secretário

  
LEANDRO SALLA  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

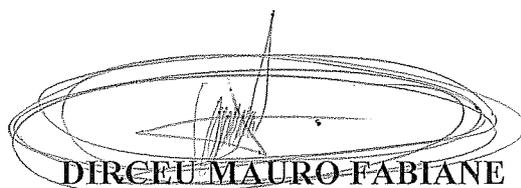
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.695/17 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 20 / 11 / 17 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.695/17 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 20 / 11 / 17



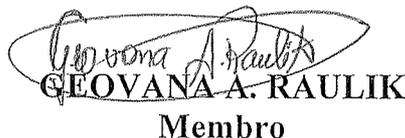
**DIRCEU MAURO FABIANE**

Presidente



**VALDECIR BORGES**

Secretário



**GEOVANA A. RAULIK**

Membro